

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**
PERNAMBUCO

Ata da centésima terceira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às dezessete horas do dia três de dezembro de mil no
2. vecentos e oitenta e seis (3.12.1986), nesta cidade do Re
3. cife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos
4. Senhores: Desembargador Presidente, Pedro Ribeiro Malta e
5. Desembargador Vice-Presidente, Gabriel Lucena Cavalcanti;
6. Juizes de Direito: Doutor Francisco Rodrigues dos Santos
7. e Doutor Eterio Ramos Galvão Filho; Juristas: Doutor Ed-
8. mir Domingues da Silva e Doutor Aurelio Agostinho da Boa
9. Viagem; e a Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Elia-
10. ne de Albuquerque Oliveira Recena, comigo, Marcelo Rus-
11. sel Wanderley, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a
12. sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.Exa. o
13. Desembargador Presidente ressalva a ausencia do Juiz, Dr.
14. Jose Baptista de Almeida Filho, passando, a seguir, a pala-
15. vra ao Juiz, Dr. Eterio Ramos Galvão Filho que relatou os
16. feitos adiante descritos, todos da Classe VI: PROCESSO nº
17. 2753/86, procedente da 82ª Zona - OURICURI. A FRENTE DEMO-
18. CRÁTICA recorrendo de decisao da 106ª Junta Apuradora que
19. apurou a urna da 126ª seção. DECISAO: Preliminar e unani-
20. mamente indeferiu-se a proposta da Procuradora Regional,
21. de conversao do julgamento em diligencia, nao se conhecen-
22. do do recurso pela falta de certidao da Junta. Determinou
23. ainda, o TRE, que fosse oficiado ao Juiz da 82ª Zona pa-
24. ra que apure o fato denunciado, tomando as medidas que se
25. fizem necessarias. PROCESSO 2740/86, Classe VI. SEVERINO
26. JOSE CAVALCANTI FERREIRA, candidato a Dep. Estadual pelo P.
27. D.C., nº 17.111, recorrendo de decisao da Comissao de Apu-
28. racao, pelos motivos que expoe. DECISAO: Unanimemente, nao
29. se conheceu do recurso, nos termos do parecer da Procura-
30. ria, por ser extemporaneo. PROCESSO 2746/86. O mesmo recor-
31. rente do anterior, idem, idem. DECISAO: Unanimemente, nao
32. se conheceu do recurso, nos termos do parecer da Procura-
33. doria, por ser extemporaneo. Nada mais havendo a tratar
34. foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu,
35. Diretor-Geral da Secretaria,
36. mandei lavrar a presente que vai devidamente assinada.